

**EDITAL Nº 01/2021 DE PRAÇA E LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL  
6ª VARA DA FAZENDA ESTADUAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE MG**

**1º LEILÃO: 07-04-2021 - QUARTA FEIRA 15:00 HORAS  
2º LEILÃO: 26-04-2021 - SEGUNDA FEIRA 15:00 HORAS.**

O EXMO. SENHOR JUIZ DE DIREITO DR. ELTON PUPO NOGUEIRA, TORNA PÚBLICO QUE NOS DIAS, DATAS E HORAS ACIMA E LOCAL ABAIXO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO PARA VENDA E ARREMATÇÃO.

NOS DIAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES PRESENCIAIS SERÃO SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL). SERÁ VENCEDOR O MAIOR LANCE OFERTADO DE ACORDO COM O DEC. 21.981/32, ART. 335 DO CÓDIGO PENAL, ARTS. 93 E 94 § ÚNICO DA LEI 8.666/93M DA CLT E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA OU ATÉ 5 DIAS,

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096-JUCEMG

LOCAL: AUDITÓRIO AV. MÚCIO JOSÉ REIS, 330 BAIRRO CENTRO-SETE LAGOAS/MG.

SITE: [www.luizcampolina.com.br](http://www.luizcampolina.com.br)

EMAIL: [luizcampolinaleiloeiro@outlook.com](mailto:luizcampolinaleiloeiro@outlook.com)

Fones: (31) 3775-0208 e 98887-3399.

## VEÍCULOS

1 - PROCESSO: 0854347-16.2015.8.13.0024

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

EXECUTADO: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

BEM: VEÍCULO MARCA FIAT DUCATO MODELO MAXICARGO CHASSI DE Nº 93W245C34E2138554

ANO DE FABRICAÇÃO 2014 PLACA PUF1351 EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.

LOCALIZAÇÃO: AV, MEN DE SÁ, 801 BRO. STA. EFIGÊNIA - BELO HORIZONTE - MG

AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% NO SEGUNDO LEILÃO: R\$ 35.000,00

02 - PROCESSO: 0272787-75.2016.8.13.0024

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

EXECUTADO: REGIANE KELEN RIBEIRO MEIRELES

BEM: PALIO MODELO YOUNG GL ANO DE FABRICAÇÃO 2001. O VEÍCULO APRESENTA-SE EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM LATARIA EM BOM ESTADO, COM PINTURA QUEIMADA PELO SOL, PARA-CHOQUE DIANTEIRO QUEBRADO, PNEUS EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BANCOS RASGADOS, BANCO DIANTEIRO DO PASSAGEIRO QUEBRADO, RETROVISOR DIANTEIRO LADO DIREITO QUEBRADO, SEM BATERIA E COM AVARIAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO.

LOCALIZAÇÃO: RUA WALDEMAR CÂNDIDO RODRIGUES, 46 BAIRRO JARDIM FELICIDADE BELO HORIZONTE MG

AVALIAÇÃO: R\$ 4.800,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% NO SEGUNDO LEILÃO: R\$ 2.400,00

## CONDIÇÕES DOS LEILÕES

**1º)** O leilão será realizado pelo Leiloeiro Luiz Washington Campolina Santos, matrícula 096 JUCEMG, na modalidade simultâneo (presencial e eletrônico).

**2º)** O leilão eletrônico será realizado no site [www.luizcampolina.com.br](http://www.luizcampolina.com.br) No período do primeiro leilão, o bem será ofertado pelo valor da avaliação.

**3º)** A partir do fechamento do 1º leilão, se o bem não foi arrematado, inicia-se o período do 2º

leilão no qual serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz ou 50% da avaliação, valor não vil (CPC, ART.891).

**4º)** Se até o encerramento do leilão presencial o bem não for arrematado, ficará disponível no site para recebimento de ofertas até o final do expediente do leiloeiro

**5º)** Para os lotes arrematados de forma eletrônica e presencial, o pagamento da arrematação será realizado através de guia judicial, no prazo de 5 (cinco dias) a contar da arrematação e o comprovante de pagamento deverá ser enviado via e-mail para o leiloeiro na mesma data.

**6º)** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação. O pagamento da comissão no leilão presencial será através de cheque ou Moeda corrente. No caso de arrematação em leilão eletrônico, o pagamento da comissão será realizado através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante. Neste caso, o comprovante de pagamento deverá ser enviado via e-mail para o leiloeiro na mesma data.

**7º)** Os licitantes do leilão presencial, não portadores de cheques ou moeda corrente, não poderão oferecer lances no leilão.

**8º)** No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro.

**9º)** Nos termos da **PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29.** “Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no “caput” deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.”

**10º)** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site [www.luizcampolina.com.br](http://www.luizcampolina.com.br), e após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

**11º)** Para o leilão presencial, o arrematante se pessoa física, deverá apresentar documentos de identidade, e comprovante de residência. No caso de pessoa jurídica, deverá apresentar Contrato Social com a procuração e cópia da identidade do responsável pela empresa.

**12º)** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

**13º)** No caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo ou remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecedem o leilão.

**14º)** Nos termos do CPC/15, ART. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º o presente edital será publicado no site: [www.luizcampolina.com.br](http://www.luizcampolina.com.br) e na rede mundial.

**15º)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

**16º)** A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**17º)** Por ordem do Juízo, e por força de caso o devedor não seja encontrado pelo Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 13º.

**18º)** Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários.

**19º)** Nos termos do CPC/15, inciso III do art. 884 e da PORTARIA CONJUNTA Nº772/PR/2018, ART. 10, Parágrafo único, fica o leiloeiro/preposto autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de

interessados na arrematação.

**20º)** Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Eu LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 096 JUCEMG, digitei o presente edital e assinei, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2021.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, MATRÍCULA 096 JUCEMG, DIGITEI O PRESENTE EDITAL E ASSINEI DIGITALMENTE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096 JUCEMG

DR. ELTON PUPO NOGUEIRA  
JUIZ DE DIREITO